



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de setembro de 2019

I

Série

Número 144

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA  
REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

**Portaria n.º 524/2019**

Redistribui e altera os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 13/2018, de 12 de janeiro, referentes aos apoios concedidos pelo PO MAR 2020 na Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E  
PESCAS**

**Portaria n.º 524/2019**

de 5 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M, de 7 de março e ainda no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 13/2018, de 12 de janeiro, referentes aos apoios concedidos pelo PO MAR 2020 na Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, não excederão, em cada ano económico, os seguintes valores:

Ano Económico de 2017 ..... € 0,00;

Ano Económico de 2018 ..... € 141.064,89;  
Ano Económico de 2019 ..... € 510.021,00;  
Ano Económico de 2020 ..... € 500.000,00;  
Ano Económico de 2021 ..... € 500.000,00;  
Ano Económico de 2022 ..... € 500.000,00;  
Ano Económico de 2023 ..... € 500.000,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento orçamental no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, na Classificação Orgânica 46 9 50 02 02, Classificação Funcional 316, Classificação Económica D.08.03.07.WS.00, Projeto 51195, Fonte de Financiamento 156, cabimento número CY41901752 e compromisso número CY51901576, do Orçamento da RAM para 2019.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 2 dias de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)